ACÓRDÃO Nº 1962/2018 – TCU – Plenário

1. Processo TC 010.348/2010-7.
1.1. Apensos: TC 035.121/2011-4; TC 035.120/2011-8.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de revisão (em Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Conceição Deromar Krusser (194.586.309-91).
4. Órgão/Entidade: Município de Encruzilhada do Sul – RS, Fundação Nacional de Saúde.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul (Secex-RS).
8. Representação legal:
8.1. Bruno Gazalle Cavichioli (89457/OAB-RS) e Marcelo Xavier de Abreu (18811/OAB-DF), representando Conceição Deromar Krusser.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia Recurso de Revisão interposto contra o Acórdão 943/2011–TCU–1ª Câmara, que julgou irregulares as contas do Sr. Conceição Deromar Krusser, imputando-lhe débito e multa em razão da não aprovação da prestação de contas do Convênio 716/2000, celebrado entre a Funasa e o Município de Encruzilhada do Sul/RS com objetivo de promover a execução de melhorias habitacionais para o controle da Doença de Chagas;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso III, e 35 da Lei 8.443/1992, conhecer e negar provimento ao presente Recurso de Revisão, mantendo-se inalterado o Acórdão 943/2011–TCU–1ª Câmara;

9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente;

9.3. arquivar os presentes autos.

10. Ata n° 32/2018 – Plenário.
11. Data da Sessão: 22/8/2018 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1962-32/18-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator), José Múcio Monteiro e Ana Arraes.
13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 59770651.